



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

566  
L I D O  
Em: 19, 06, 13  
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº **IND 11672 /2013**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11672, 2013  
Folha Nº 01-01

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a pavimentação asfáltica no Setor de Mansões IAPI, Região Administrativa do Guará - RA X.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a o asfaltamento no Setor de Mansões IAPI, Região Administrativa do Guará - RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam por melhorias. É sabido as precárias condições que se encontram a localidade, principalmente com relação ao asfaltamento.

Ressalte-se que os moradores da localidade serão beneficiados no que se refere ao tráfego e a poeira, além desta obra proporcionar maior embelezamento e desenvolvimento para a comunidade. Assim sendo, torna-se necessário a intervenção do poder público objetivando o asfaltamento do setor.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 11672/2013  
Folha Nº 02-4

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

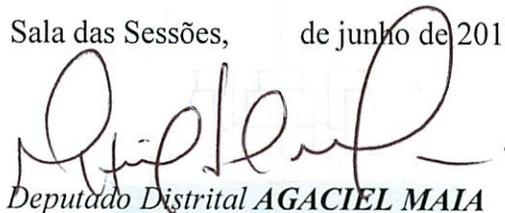
*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, **lazer**, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.



Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

***Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 12/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 11672 2013  
Folha Nº 03-4